



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1962/2022

Votação 24 / 01 / 22

Em 1ª Discussão 8 votos a favor e 0 contra

Em 2ª Discussão 8 votos a favor e 0 contra

Em 3ª Discussão 8 votos a favor e 0 contra

O Presidente Gerson Gomes de Freitas

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Adiciona ao artigo 1º o termo “e dos Conselheiros Tutelares”, ficando o art. 1º com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Município de Visconde do Rio Branco - MG, conforme defere o artigo 37, X da Constituição Federal, no percentual de **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), em decorrência do IPCA/IBGE, apurado no período aquisitivo de janeiro a dezembro de 2021, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos dos quadros efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo, e dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada no Projeto de lei nº1962/202 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 24 de janeiro de 2022.

Guilherme Guimarães de Azevedo
Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo - PT

Carlos Antônio da Cruz
Vereador Carlos Antônio da Cruz - PT

João Batista Pazzini
Vereador João Batista Pazzini - PDT

Gerson Gomes de Freitas
Vereador Gerson Gomes de Freitas - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Manoel José de Almeida Neto - AVANTE

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento - PSL

Vereador Pedro Júlio Sobrinho - REPUBLICANOS

Alex Vinícius Coelho
VEREADOR